



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 038/2018**

**Exmo. Sr. Presidente**  
**Exmos. Srs. Vereadores.**

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes dessa Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão Jorge Depizzol, com a concessão da Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' em virtude dos relevantes serviços desportistas prestados ao nosso Município e/ou no Estado.

*Jorge Depizzol* é natural de Ibiracú-ES, nasceu aos 29 dias do mês de janeiro de 1957, onde permanece até hoje. Estudou na Escola de 1º e 2º grau "Nossa Senhora da Saúde" e trabalhou como maquinista até se aposentar.

O homenageado sempre prestou serviços voluntários no Rodeio do Trabalhador e no Santuário Diocesano Nossa Senhora da Saúde. Vem praticando atividades esportivas há muitos anos, participando de caminhadas como "O Caminho de Santiago de Compostela" (França a Espanha), "Caminho da Fé" (Minas Gerais a Aparecida do Norte-SP), "Caminho do Imigrante", "Caminho do Seminarista", "Caminho do Colibri" e o "Caminho da Sabedoria". Começou a pedalar em 2011 e no dia 15/03/2015 se juntou ao grupo IBIRABIKE.

Trata-se, portanto, de cidadão participativo com as atividades desportistas, enriquecendo o desporto em nível municipal e incentivando a prática desportiva aos munícipes, contribuindo, de forma decisiva, para o desenvolvimento das atividades desportivas em nosso Município.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

*Plenário Jorge Pignaton, em 10 de agosto de 2018.*

**JOSÉ GERALDO ROSSI**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI CMI N.º 038/2018.**

**Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' ao Ilmo. Sr. Jorge Depizzol.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém'** ao Ilmo. Sr. **JORGE DEPIZZOL**, brasileiro, casado, aposentado, natural da localidade de Ibiraçu-ES, residente e domiciliado na Rua dos Sabiás, n.º 71, Bairro Prof.º Ericina Macedo Pagiola, Ibiraçu-ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de julho de 2018.

**JOSÉ GERALDO ROSSI**  
Vereador